

ANEXO I

Valores da CONDECINE referentes à autorização para comunicação pública de obra audiovisual não publicitária nos diversos segmentos de mercado audiovisual.

a) OBRAS PARA O MERCADO DE SALAS DE EXIBIÇÃO.

Obra de duração máxima de até 15 minutos	R\$ 300,00
Obra de duração superior a 15 minutos e até 50 minutos	R\$ 700,00
Obra de duração superior a 50 minutos	R\$ 3.000,00

b) OBRAS PARA O MERCADO DE VÍDEO DOMÉSTICO (Em qualquer suporte).

Obra de duração máxima de até 15 minutos	R\$ 300,00
Obra de duração superior a 15 minutos e até 50 minutos	R\$ 700,00
Obra de duração superior a 50 minutos	R\$ 3.000,00
Conjunto de obras audiovisuais de curta ou média metragem, gravadas no mesmo suporte, de duração superior a 50 minutos	R\$ 3.000,00
Obra seriada (por capítulo ou episódio)	R\$ 750,00

c) OBRAS PARA O MERCADO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DE SOMS E IMAGENS.

Obra de duração máxima de até 15 minutos	R\$ 300,00
Obra de duração superior a 15 minutos e até 50 minutos	R\$ 700,00
Obra de duração superior a 50 minutos	R\$ 3.000,00
Obra seriada (por capítulo ou episódio)	R\$ 750,00

d) OBRAS PARA O MERCADO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DE MASSA POR ASSINATURA.

(Quando se tratar da programação nacional de que trata o Inciso XV do Art. 1º da Medida Provisória 2228-1/2011).

Obra de duração máxima de até 15 minutos	R\$ 200,00
Obra de duração superior a 15 minutos e até 50 minutos	R\$ 500,00
Obra de duração superior a 50 minutos	R\$ 2.000,00
Obra seriada (por capítulo ou episódio)	R\$ 450,00

e) OBRAS PARA OUTROS MERCADOS.

Obra de duração máxima de até 15 minutos	R\$ 300,00
Obra de duração superior a 15 minutos e até 50 minutos	R\$ 700,00
Obra de duração superior a 50 minutos	R\$ 3.000,00
Obra seriada (por capítulo ou episódio)	R\$ 750,00